



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 795, de 18 de fevereiro de 1.992.

Abre crédito adicional especial /
na Tesouraria Municipal, e dá ou-
tras providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa /
Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas
por lei, e considerando a autorização dada pela Lei nº 938, de
18 de fevereiro de 1.992,


DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal ,
um crédito adicional especial no valor de cr\$28.000.000,00 (vinte
e oito milhões de cruzeiros), à ser computado à dotação orçamen-
tária 0601 4220 1688534.2.010 - Serviços Públicos Gerais - SERM-
Aquisição de bens de capital já em utilização.

Artigo 2º - O crédito adicional especial aberto no
artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do exces-
so de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de fevereiro de 1992.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta
Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos
local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura